



LEI Nº 1.991/2011.

EMENTA: Denomina nome de Escola Municipal **Lindolfo Pereira de Lisboa**, em nosso Município e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 47, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, através do Projeto de Lei nº 043/2011 – de autoria do Poder Legislativo, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Escola Municipal Lindolfo Pereira de Lisboa, a Escola Municipal que esta sendo construída no loteamento Pedra Branca, em nossa cidade.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa á denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 01 de dezembro de 2011; 57º da instalação do Município. Ano do Centenário de Raimundo Aragão.


ANTONIO FIGUEIRÔA DE SIQUEIRA
Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.

